



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1931 / 2021.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1931 de 05/03/2021

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 22 de Março de 2021

[Handwritten signature]

Recebi em 05/03/2021

Ass.: *[Handwritten signature]*

**Abre crédito especial e
autoriza repasse de contribuição a
Associação do Circuito Turístico
Montanhas Cafeeiras de Minas.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para transferência de contribuição a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

02 08 07	Departamento de Turismo
23	Comercio e Serviços
695	Turismo
2301	Empreendimentos Turísticos
0.074	Transferência ao Cir. Mont. Cafeeiras de Minas
337041	Contribuições... R\$ 6.000,00 (seis mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 02 08 08 23 695 2301 2.131 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º – Fica o Poder executivo autorizado a realizar repasse através de contribuição a Associação do Circuito Turístico das Montanhas Cafeeiras de Minas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 05 de março de 2021.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente à Contribuição ao Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas Gerais, para realização de contrato com Circuito, no intuito de fomentar as atividades turísticas do Município. .

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal